DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Atos Administrativos	3
Tributação - Fiscalização	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º00098/2020-LZRP.

O SENHOR LUIZ ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO, o ínicio das atividades da Central de Penas e Medidas Alternativas no Município;

CONSIDERANDO, que as visitas aos apenados estão se realizando por videoconferencia por conta da pandemia do covid-19;

NOMEIA, através da presente Portaria, retroagindo os seus efeitos a partir de 01/10/202, na conformidade da Lei Complementat n.º 0022/2015-LOC., de 09 de fevereiro de 2015, o Servidor abaixo relacionada para ocupar cargo em funções de confiança constante da nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a saber:

NOME RG CARGO

Paulo Sergio Sanches 34.284.570-6 Gestor Executivo da Central de Penas Alternativas

O cargo ocupado pela Servidora Municipal, em funçoes de confiança, não fará jus a recebimento de nenhuma vantagem pecuniária por esta atividade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DO PREFEITO, aos seis (06) dias do mês de outubro de dois mil e vinte (2020).-.-.-.-.-.

LUIZ ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato: nº 57/2.019

Dispensa nº 08/2.019

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual relativo ao contrato nº 57/2019 cujo objeto é a prestação do serviço de Estruturação da Coopercafe e da Rede Municipal de Educação Ambiental em Cafelândia.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratada: FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO, CNPJ nº. 51.665.727/0001-29

Prorrogação: prazo de execução pelo período de 06 (seis) meses e vigência contratual pelo prazo de 08 (oito) meses, contados a partir de 02 de maio de 2020.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 30 de abril 2.020.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – PREFEITO MUNICIPAL.

Atos Administrativos | **Tributação - Fiscalização**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CAFELANDIA - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 13 de Outubro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ANTONIO CARLOS EVANGELISTI	000.705.428-99	6277/00001/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: OSVALDO SANCHES JUNIOR	Matrícula: 00002253
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO / 1502017	Assinatura:

Data de afixação: 13/10/2020

Data de desafixação: 28/10/2020